

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º DE 2009.

(Do Sr. Flávio Bezerra)

Acrescenta o inciso XXI ao Art.32 do Regimento Interno, com a finalidade de criar a Comissão Permanente da Pesca.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 32 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 32

XXI. Comissão da Pesca e Aqüicultura:

- a) política nacional pesqueira e aqüícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;
- b) política de fomento da produção pesqueira e aqüícola;
- c) política de implantação de infra-estrutura de apoio à produção, beneficiamento e comercialização do pescado;
- d) política e sistema de crédito da atividade pesqueira e aqüícola;

- e) normatização da atividade de aquicultura;
- f) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca no âmbito de suas atribuições e competências;
- g) incentivos e concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel;
- h) pesquisa pesqueira e aquícola;
- i) política de desenvolvimento sustentável;
- j) vigilância e defesa sanitária dos pescados;
- l) padronização e inspeção de produtos derivados dos pescados;
- m) regularização das ocupações de terras por pescadores;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil possuí uma extensão litorânea de 8.500 quilômetros de costa, 12% da reserva de água doce do mundo e 190 milhões de habitantes, e tem uma pesca marinha estimada com cerca de 1 milhão de toneladas por ano conforme dados fornecidos pela SEAP, das quais parte significativa destes valores está direcionado para as exportações de produtos frescos, resfriados e congelados, com destaque para as lagostas, camarões, atuns e afins.

Contudo, no ranking divulgado no Jornal Folha de São Paulo em 10/02/2008 com dados fornecidos pela ONG WWF e pela FAO **o Brasil é hoje o 29º produtor**

mundial de pescados com uma produção de 518 mil toneladas, atrás de países como Chile com 5 milhões de toneladas por ano, do Peru com 8,4 milhões de toneladas por ano e do Japão com 5,1 milhões de toneladas por ano.

Salienta, que o Brasil é detentor de uma costa de 8500 Km, o que o faz com um grande potencial para a atividade pesqueira, **contudo a sua produção em toneladas é quase nove vezes menor que a Chilena que possui uma costa de 6.435 km.**

Ademais, nosso consumo anual de pescado é de 6 kg/ano e, segundo a FAO, os produtos pesqueiros devem ter um consumo mínimo de 12 kg/habitante/ano graças às suas excelentes qualidades nutricionais. O setor é ainda responsável pela geração de aproximadamente 800 mil empregos diretos, sem falar no fato de que o parque industrial é composto por cerca de 300 empresas relacionadas à captura e ao processamento.

Acresço que a produção da aquicultura brasileira tem crescido em média 27,5% ao ano nos últimos cinco anos. Enquanto isso, a aquicultura mundial tem evoluído em cerca de 7% ao ano no mesmo período. Há, portanto, uma revolução em curso no setor aquícola do país. A produção extrativa marinha, apesar de não ter crescido substancialmente em quantidade, tem evoluído em qualidade, sendo que mais peixes nobres passaram a ser capturados, tais como atuns, albacoras, merluza e espadarte.

Portanto, é necessário e urgente desenvolvermos uma atividade de pesca mundialmente competitiva para atendermos ao consumo interno e externo, além de melhorar as condições de vida dos milhares de brasileiros que vivem da pesca e

das atividades indiretas, mas de forma sustentável e sem prejuízos para o meio ambiente.

Assim, diante das dificuldades apresentadas, o Governo Federal no ano de 2008 enviou a Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3960/2008 que cria o Ministério da Pesca e automaticamente desvinculará a Secretaria da Pesca do Ministério da Agricultura, o que trará um aumento nos recursos financeiros fornecidos pelo Governo Federal para atividade, além de mais autonomia no desenvolvimento de uma política sustentável e competitiva para atividade pesqueira e aquicola.

Contudo, vale ressaltar que os Projetos de Lei apresentados na Casa relacionados à atividade pesqueira continuam tramitando na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e que por tratar de inúmeros assuntos relacionados à Agricultura, torna o processo de tramitação dos projetos relacionados à pesca mais lentos na sua aprovação na Comissão.

Ressalto que um país que pagou cerca de 150 milhões em seguro defeso para pescadores para manter a produção pesqueira à longo prazo e o sustento de sua família, merece uma Comissão Permanente exclusiva para tratar da normatização e regulamentação da produção pesqueira e trabalhador pescador existentes no país.

Ademais, a atividade pesqueira no Brasil é deixada em segundo plano, ao tratar de incentivos, empréstimos, investimentos e regulamentação da atividade por parte do Governo Federal.

Por fim, a criação da Comissão Permanente da Pesca e Aqüicultura, será de suma importância para o aumento da produção da atividade pesqueira, pois trará mais agilidade na regulamentação da atividade e aumento na produção pesqueira no

país, além do aumento a sua competitividade nas exportações em relação aos países produtores de pesca.

Diante de todos os argumentos apresentados, requer a apreciação dos pares do presente Projeto de Lei e com a certeza de que será aprovado, uma vez que a solicitação se faz justa e necessária.

Sala das Sessões, fevereiro de 2009.

FLÁVIO BEZERRA

Deputado Federal